

CRENCIAMENTO FOMENTO PARANÁ - Nº 01/2019

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte, às 14:00 hrs, nas dependências da Fomento Paraná, 3º andar, reuniram-se Artur da Silva Coelho, Sandro Vissotto e Marcos Heitor Grigoli, membros da Comissão Especial de Credenciamento, sob a Presidência do primeiro, nos termos do Ato Fomento Paraná nº 037/2019, de 19.07.2019, para fins de deliberação sobre requisições de Credenciamento recebidas, nos termos do Edital de Credenciamento Fomento Paraná nº 01/2019, pelo que relatam:-----

Como **PRIMEIRO ITEM**, foi recebida a documentação complementar do **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA**, CNPJ/MF nº 75.220.954/0001-09, a qual foi anexada ao protocolo digital nº 16.180.641-2. Analisada a documentação, foi verificado que o interessado atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara o **SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE LONDRINA habilitado** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEGUNDO ITEM**, foi recebida a documentação da **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PONTAL DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 01.667.704/0001-85, registrada sob protocolo digital nº 16.255.587-1. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL E AGRÍCOLA DE PONTAL DO PARANÁ habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **TERCEIRO ITEM**, foi recebida a documentação da **SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 11.119.555/0001-73, registrada sob protocolo digital nº 16.330.638-7. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a **SOCIEDADE DE GARANTIA DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **QUARTO ITEM**, foi recebida a documentação da **BRV BRASIL VEGETAL COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS E MINERAIS EIRELI**, CNPJ/MF nº 19.714.713/0001-45, registrada sob protocolo digital nº 16.328.833-8. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital); b) não foi apresentado o Requerimento de Credenciamento conforme modelo constante do Anexo II (item 3.1.3.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **QUINTO ITEM**, foi recebida a documentação da **GENECI SALETE WEINGARTNER DA LUZ MARINSALDI**, CNPJ/MF nº 19.179.945/0001-40, registrada sob protocolo digital nº 16.347.947-8. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a **GENECI SALETE WEINGARTNER DA LUZ MARINSALDI habilitada** para a prestação dos serviços, cabendo a esta adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná - 01/2019 Credenciamento de Correspondentes. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **SEXTO ITEM**, foi recebida a documentação de **ECONOMIZENERGIA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ/MF nº 31.331.956/0001-08, registrada sob protocolo digital nº

16.307.378-1. Analisada a documentação, foi verificado que: a) não foi apresentada a Prova de regularidade para com a fazenda federal e seguridade social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (item 3.1.2.1 do Edital). Assim, a Comissão de Credenciamento oportunizará o saneamento das pendências à interessada, conforme determina o item 5.2 do Edital.-----

Como **SÉTIMO ITEM**, foi recebida a documentação da **MAP - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, CNPJ/MF nº 13.080.545/0001-05, registrada sob protocolo digital nº 16.357.186-2. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a MAP - SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA **habilitada** para a prestação dos serviços. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Como **OITAVO ITEM**, foi recebida a documentação da **VANESSA DO ROCIO DA ROSA - PROMOTORA DE CRÉDITO**, CNPJ/MF nº 26.401.319/0001-12, registrada sob protocolo digital nº 16.368.380-6. Analisada a documentação, foi verificado que a interessada atende aos requisitos estabelecidos no Edital, desta forma a Comissão de Credenciamento declara a VANESSA DO ROCIO DA ROSA - PROMOTORA DE CRÉDITO **habilitada** para a prestação dos serviços, cabendo a esta adequar-se à Nota de Esclarecimento/Orientação Credenciamento Fomento Paraná - 01/2019 Credenciamento de Correspondentes. O processo será encaminhado à autoridade competente para expedição do Termo de Homologação.-----

Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a elaboração da presente ata que segue assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento de Correspondentes.-----

ARTUR DA SILVA COELHO

Presidente da Comissão de Credenciamento

SANDRO VISSOTTO

Membro Efetivo

MARCOS HEITOR GRIGOLI

Membro Suplente